



ANEXO III

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2022
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 2565/SED/2021 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 00145721/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - PROESDE						
Mantenedora - Instituição	Distribuição 50% do Recurso do PROESDE por Nº de Matrículas ¹					
	Nº de Matrículas		Total de Matrículas ²	Percentual do recurso	Valor por IES	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	1.830	0	1.830	2,440	731.941,44	731.941,44
FEBE - UNIFEBE	2.141	10	2.151	2,868	860.331,17	860.331,17
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.058	949	2.007	2,676	802.735,78	1.550.275,98
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.869	0	1.869	2,492	747.540,20	
FUCRI - UNESC	8.088	943	9.031	12,040	3.612.111,03	3.612.111,03
FUnC - UnC	2.497	217	2.714	3,618	1.085.513,16	1.085.513,16
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.424	53	2.477	3,302	990.720,74	990.720,74
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.376	52	3.428	4,570	1.371.090,31	1.371.090,31
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	5.442	402	5.844	7,791	2.337.413,01	2.337.413,01
FUNIARP - UNIARP	2.568	395	2.963	3,950	1.185.105,19	1.185.105,19
FUNOESC - UNOESC	12.779	635	13.414	17,884	5.365.170,79	5.365.170,79
FURB - FURB	5.274	30	5.304	7,071	2.121.430,29	2.121.430,29
FURJ - UNIVILLE	4.683	1.331	6.014	8,018	2.405.407,57	2.405.407,57
UNIVALI - UNIVALI	12.479	3.481	15.960	21,278	6.383.489,32	6.383.489,32
TOTAIS	66.508	8.498	75.006	100,000	30.000.000,00	30.000.000,00

¹Os outros 50% do recurso do PROESDE são distribuídos pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme Alínea c, Inciso I do Art. 1º da LEI COMPLEMENTAR Nº 281, de 20/01/2005. Considerando os 52 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2022 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º e Art. 73 da Lei Nº 18.710, de 27/07/2021.

²Número de Matrículas em 30/09/2021 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 2565/SED/2021.

Observação I: Os bolsistas do PROESDE terão garantida a gratuidade do valor da mensalidade do curso de graduação, no limite de até 02 (dois) salários mínimos vigente em dezembro de 2021 (R\$ 2.200,00), durante o período de até 01 (um) ano, desde que comprovem participação no Projeto de Intervenção proposto pela IES.

Observação II: Para a execução dos Projetos de Intervenção, a IES fará jus ao valor de meio salário mínimo vigente em dezembro de 2020 (R\$ 550,00), conforme definido pelo Comitê Gestor, por estudante inscrito em cada Projeto de Intervenção. Repasse feito em parcelas mensais de R\$ 45,83.